LEI Nº 1.214 - de 13 de dezembro de 1973.

Transforma em imóvel dominical bem de uso comum (Praça Almirante Tamandaré e trecho da Avenida Duque de Caxias).

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 52, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São transformadas em bem dominical, as seguintes áreas: a praça Almirante Tamandaré medindo 66,00 metros de frente Sul, para a Rua Vasco Alves; 27,60 metros de frente para a Rua Antonio Mary Ulrich ao Leste; 26,40 metros de frente para a Avenida Duque de Caxias, confrontando ao Norte em toda a sua extensão com o Tênis Clube Rio Branco e o trecho da Avenida Duque de Caxias, medindo 100,80 metros ao Leste onde confronta com a Praça Almirante Tamandaré e o Tênis Clube Rio Branco; 19,50 metros ao Norte, onde confronta com o novo acesso a Ponte Internacional; 84,80 metros ao Oeste em reta por 19,50 metros e desse ponto mais 18,00 metros, desse ponto em direção Leste 27,60 metros.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 13 de dezembro de 1.973.

GILBERTO OSCAR MIRANDA SCHMITT
Prefeito Municipal